

CÓPIA

MESSIAS



**ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**

PROJETO LEI Nº 97  
de 07 de fevereiro 1997

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIARIAS PARA VIAGENS DE  
SERVIDORES, CHEFES DE SEÇÕES,  
DIRETORES DE DEPARTAMENTO,  
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, VICE-  
PREFEITO E PREFEITO.**

*Messias*  
*11/02/97*

Considerando a necessidade contínua de deslocamentos de servidores municipais chefes de seções diretores de departamentos secretários municipais, vice prefeito e Prefeito, para outras cidades, inclusive capitais.

Considerando que nestes deslocamentos são efetuadas despesas de caráter puramente transitório e aleatório, o que não é possível o prévio empenho (art. 60 lei 4.320/64)

Resolve:

art. 1º - Instituir que nas viagens das pessoas citadas na apresentação deste projeto de Lei (servidores municipais, chefes de seções, diretores de departamentos, secretários municipais, vice prefeito e Prefeito), seja concedida diária para manutenção de despesas da viagem; sendo que este valor deverá ser previamente estipulado e regulado pelo Poder Executivo, através de Decreto.

§ 1º Entende-se, para efeito desta Lei, como valor previamente estipulado, o valor fixado pelo Executivo, através de Decreto, para viagens a outros municípios e ou Capitais

§ 2º A regulamentação terá por base percentual o valor da diária do Chefe do Poder Executivo, ficando os demais cargos distribuídos da seguinte forma:

- I - Vice-Prefeito - 90%
- II - Secretários - 90%

III - Diretores de departamento - 75%

IV - Chefe de Seções - 60%

V - Servidores - 50%

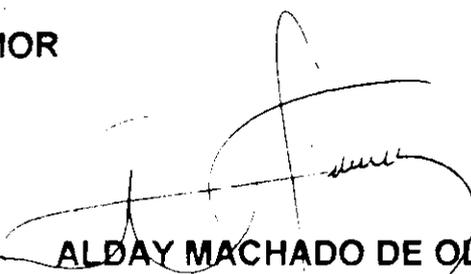
art. 2º O processamento contábil da diária dar-se-á pelo empenho do valor da mesma, no ato da concessão, a qual devera ser feita mediante Portaria.

Paragrafo único - pela liberação da diária não presume prestação de contas das despesas, as quais correrão por conta do empenho da(s) diária(s) já previamente efetuado.

art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 1997.

**Gabiente do Prefeito Municipal de Araguatins, aos 07(sete) dias do mes de abril de mil novecentos e noventa e sete.**

  
**BOLESLAW DAROSZEWSKI JUNIOR**  
Prefeito

  
**ALDAY MACHADO DE OLIVEIRA**  
Sec. Mun. de Administração e Coordenação Geral